



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTOCOLO Nº 1623/18
09 MÊS 05 ANO 18
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

MÊS: Abril/2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	R\$ 110,00
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	R\$ 222,30
11. Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	R\$ 3.419,73
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	
16. Serviços de Jornalista	R\$ 4.000,00
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18. Materias de Expediente e Consumo	R\$ 217,50
19. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	
Total	R\$ 7.969,53

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 30 de Abril de 2018
Ronaldo Luz
Ronaldo Luz
Vereador

Câmara Municipal de Maceió
Fis. 02
AL